

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. art. 25, II, cc art. 13, III da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da HUGO VICTOR MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.817.757/0001-21 referente à Prestação de serviço de Consultoria Jurídica e Legislativa especializada à Presidência da Câmara Municipal e à Assessoria Jurídica da Câmara de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 09 de março de 2022.

---

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR  
Presidente

**Publicado por:** Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
**Código Identificador:** 67423545

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/03/2022. EDIÇÃO 1366. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>